

comentários sobre os

JUIZADOS ESPE- CIAIS

orgs.

IGOR ALVES NOBERTO SOARES
RENZZO GIACCOMO RONCHI

*a Lei n.º
9.099/1995
posta em
xeque após
os seus
25 anos*

Comentários sobre os Juizados Especiais:

a Lei n.º 9.099/1995 posta em xeque após os seus 25 anos

*Igor Alves Noberto Soares
Renzo Giacomo Ronchi
[Orgs.]*



Sumário

Apresentação.....	7
1. O dever de fundamentação das decisões no âmbito dos juizados especiais cíveis.....	9
<i>Ana Luíza Novais Cabral</i>	
<i>Sidiney Duarte Ribeiro</i>	
2. Formas consensuais de solução de conflitos: A conciliação como meio de acesso à justiça no juizado especial cível.....	33
<i>Daniel Júnior Rodrigues Alvarenga</i>	
<i>Camila de Almeida Miranda</i>	
<i>Millene Millen</i>	
3. Audiência de Conciliação não presencial nos Juizados Especiais: perspectivas a partir do modelo constitucional de processo.....	51
<i>Camila Silva Cunha</i>	
<i>Ianna Menezes Cabanelas</i>	
<i>Igor Alves Noberto Soares</i>	
4. A defesa do executado nos juizados especiais: análise da aplicabilidade dos enunciados 117 e 121, do Fonaje a partir do processo constitucional.....	69
<i>Eisenhower Geraldo da Cruz Junior</i>	
5. Oralidade e os juizados especiais criminais: os desafios para romper com a cultura da escrituração.....	95
<i>Lidiane Maurício dos Reis</i>	
<i>Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa</i>	
<i>Paulo Henrique Mazzoni Mota</i>	

6. O acesso à justiça na era da tecnologia: Necessidade de readequação do conceito em razão da litigiosidade exacerbada.....	113
<i>Livia Costa de Oliveira</i>	
7. A lei 9.099/95 e a vitimologia: Os juizados especiais criminais como a consagração de um novo paradigma criminológico.....	131
<i>Pedro Henrique Lacerda Paoliello</i>	
8. Até que ponto a lei nº 9.099/1995 Tornou a justiça mais célere e menos burocrática? Análise dos juizados especiais cíveis sob o crivo de dados estatísticos do conselho nacional de justiça.....	147
<i>Renzzo Giacomo Ronchi</i>	
9. A efetividade do acesso à justiça via <i>jus postulandi</i> : As particularidades do discurso jurídico na perspectiva do letramento.....	173
<i>Rodrigo Barbosa Luz</i>	
<i>Philippe Drumond Vilas Boas Tavares</i>	
<i>Roberto Metzker Colares Pacheco</i>	
10. Uma releitura do <i>jus postulandi</i> ? Análise sobre as cortes online nas causas de pequena monta a partir do caso "SIJE" do TJRR e o futuro do Pro se litigation.....	193
<i>Tiago Henrique Torres</i>	
<i>Rafael Filipe Fonseca Menezes</i>	
Autores.....	223

Apresentação

“A celeridade acompanha a oralidade, pela desburocratização e simplificação da Justiça. Ademais, um procedimento sumaríssimo, que não sacrifique as garantias processuais das partes e da jurisdição, é o que melhor se coaduna com causas de menor complexidade”.

Com essas palavras, o então Deputado Federal Michel Temer apresentou ao povo brasileiro a Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 1.480, publicado no Diário Oficial do Congresso Nacional no dia 24 de fevereiro de 1989. A partir dessa proposta, o Estado-Legislativo indicava a regulamentação do art. 98, inciso I, da Constituição da República de 1988, e a busca pela efetividade das garantias processuais no bojo dos procedimentos judiciais. A pretérita noção sobre o procedimento sumaríssimo conduziria a cognição nos Juizados Especiais, de modo a satisfazer o número crescente de demandas e promover o adequado julgamento dos crimes de menor potencial ofensivo, sobretudo pela aplicação dos métodos alternativos de solução de conflitos e dos institutos despenalizadores, em observância à celeridade processual e à duração razoável do processo.

Para refletir tal resgate histórico, a presente obra coletiva, organizada pelo Professor Igor Alves Noberto Soares e pelo Professor Renzzo Giacomo Ronchi, tem como objetivo perquirir a adequação constitucional, as conquistas e os desafios contemporâneos dos Juizados Especiais, no momento em que a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, completa 25 anos. Os efeitos desastrosos do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19 não foram suficientes para afastar o ensejo dos organizadores na publicação da obra, certos de que a grandiosidade da temática foi cuidadosamente acompanhada pelos autores e pelas autoras participantes desse projeto.

Sabe-se que o acesso à jurisdição (e à decisão justa), no sentido material e processual do termo, é um dos pontos mais sensíveis quando estudado o sistema jurisdicional brasileiro. Isso porque, em que pese a eficácia da norma constitucional e a organização do Estado-Judiciário,

alguns óbices para a solução dos conflitos ainda são notados, fruto de uma sociedade excludente e extremamente litigante. A existência dessa divisão incentiva a judicialização da vida, pois, enquanto ausente um projeto político para a emancipação do sujeito, o Estado-Judiciário persiste como válvula de escape para vencer as mazelas sociais.

Por outro lado, no contexto da judicialização crescente, é perceptível a existência de inúmeros abusos decorrentes da exacerbada litigiosidade, sobretudo pelos grupos de *litigantes habituais*. Portanto, é necessário o debate para encontrar um ponto de equilíbrio que sustente, de um lado, a permanente e sólida abertura para a propositura de ações judiciais que efetivamente tenham relevância jurídica, pessoal e social, e, por outro lado, impeça o ajuizamento de demandas temerárias.

Para além dessa constatação, após os 25 anos de vigência da Lei nº 9.099/1995, as crises contemporâneas e os problemas jurídicos são bem mais complexos do que aqueles idealizados quando de sua publicação. Não por menos, temas oriundos das novas tecnologias, da inteligência artificial, das plataformas digitais e das novas relações de consumo de informações precisam ser tratados com o devido cuidado pelas unidades jurisdicionais espalhadas pelo Brasil, principalmente se pensadas à luz da tutela dos direitos fundamentais.

Para melhor apresentar a obra coletiva, as temáticas condutoras dos capítulos encontraram guarida no enfrentamento dos institutos da Teoria Geral do Processo e dos Juizados Especiais, resguardada a liberdade da produção acadêmica. Os capítulos reservam, entre si, a síntese dos Juizados Especiais Cível e Criminal a partir da relação entre o acesso à jurisdição e à decisão justa, a principiologia constitucional e os conflitos oriundos da linguagem jurídica, a teoria dos precedentes e, por consequência, o princípio da segurança jurídica, a Justiça Restaurativa e os contributos das formas alternativas de solução de conflitos, entre outros.

Com o atributo democrático pensado desde a organização da chamada pública para composição dos capítulos publicados na presente obra coletiva, esperamos contribuir para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional nos Juizados Especiais, a fim de promover a particular revolução social desejada a partir da Ciência Jurídica, seja para definir um novo projeto de emancipação dos sujeitos ou vislumbrar a solução adequada dos conflitos em observância ao devido processo constitucional.

Igor Alves Noberto Soares
Renzzo Giacomo Ronchi
Organizadores

A presente obra coletiva, organizada pelo Professor Igor Alves Noberto Soares e pelo Professor Renzzo Giacomo Ronchi, tem como objetivo entender quais as conquistas e os desafios contemporâneos dos Juizados Especiais, no momento em que a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, completa 25 anos, e sua adequação à ordem constitucional vigente desde 1988.

Com o atributo democrático pensado desde a organização da chamada pública para composição dos capítulos publicados na presente obra coletiva, esperamos contribuir para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional nos Juizados Especiais, a fim de promover a particular revolução social desejada a partir da Ciência Jurídica, seja para definir um novo projeto de emancipação dos sujeitos ou vislumbrar a solução adequada dos conflitos em observância ao devido processo constitucional.